Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.07, 2025
ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

EXPLICAÇÕES PARA TAXA DE JUROS MAIS ALTAS E PRAZOS DE PAGAMENTO CURTOS PARA MEI E MEs

EXPLANATIONS FOR HIGHER INTEREST RATES AND SHORT PAYMENT TERMS FOR MEI AND MEs

Marciano Vieira
Graduando em Administração,
FACELI, Linhares-ES, Brasil
E-mail: marciano.tesch.vieira@gmail.com

Almir Peixoto da Silva Netto
Graduando em Administração,
FACELI, Linhares-ES, Brasil
E-mail: nettoalmir552@gmail.com

Vasconcelos Zuqui
Mestre em Administração, Educação e Comunicação,
FACELI, Linhares-ES, Brasil
E-mail: vasconcelos.zuqui@faceli.edu.br

Recebido: 01/04/2025 – Aceito: 15/04/2025

Resumo

O artigo investiga os principais desafios enfrentados por Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) no Brasil para acessar crédito, destacando as elevadas taxas de juros e prazos curtos de pagamento, reflexos da percepção de risco por parte das instituições financeiras. A análise foca também no papel das políticas públicas, como linhas de crédito e programas de renegociação de dívidas, que oferecem condições mais favoráveis para esses empreendedores. Além disso, o artigo aborda a importância do capital de giro para a sobrevivência dessas empresas nos primeiros anos, discutindo ainda as altas taxas de inadimplência e suas implicações para o crescimento sustentável dos negócios.

Palavras-chave: Acesso ao crédito, MEI, MEs, Microempresa, Políticas públicas, Inadimplência, Capital de giro, Microempreendedor Individual.

Abstract

The article explores the challenges faced by Individual Microentrepreneurs (MEIs) and Microenterprises (MEs) in Brazil regarding access to credit. The text discusses the higher interest rates and shorter repayment terms often imposed on these businesses due to the perceived higher risk by financial institutions. Additionally, the article highlights the importance of public policies, such as government credit lines and debt renegotiation programs, which provide more accessible conditions and help mitigate these challenges. The analysis includes a discussion of high default rates and their implications, as well as the

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

critical need for working capital to ensure the survival and growth of businesses in their early years.

Keywords: Access to credit, MEI, Microenterprise, Public policies, Default, Working capital, MEs**.**

INTRODUÇÃO

O capital é de suma importância para o funcionamento e desenvolvimento de uma empresa, pois viabiliza as operações diárias e investimentos estratégicos. No

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

entanto, quando as fontes de capital próprio são insuficientes, geralmente o empreendedor recorre a capital de terceiros. Quando a empresa utiliza capital de terceiros, para Assaf Neto, a mesma está se utilizando de uma alavancagem financeira, pois passa a ter uma estrutura de capital de terceiros que pode impulsionar o negócio.

Segundo Assaf Neto, cabe a empresa encontrar a solução ótima considerando capital próprio e de terceiros. Analisando meticulosamente a solvência da companhia, os encargos financeiros assumidos e modelo financeiro da empresa. A empresa deve possuir uma boa estrutura de rentabilidade e um bom planejamento de caixa para conseguir assumir eventuais prestações de diluição da dívida.

Nesse contexto, o acesso ao crédito no Brasil apresenta desafios significativos, especialmente para empresas de menor porte, como Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs). Para essas organizações, a obtenção de crédito tende a ser mais restrita e onerosa devido ao maior risco percebido pelos credores. Essa realidade reforça a importância de um planejamento financeiro sólido e estratégias eficazes para essas empresas enfrentarem as barreiras impostas pelo sistema financeiro.

Para autores como Dornelas (2019), a limitação de produtos financeiros adaptados às particularidades desses empreendimentos reforça uma exclusão sistêmica, onde a falta de garantias e histórico creditício robusto são obstáculos à inclusão financeira. Essa realidade restringe não apenas a capacidade de investimento, mas também a competitividade desses negócios em mercados cada vez mais exigentes.

Considerando isto, é importante ressaltar que acesso ao crédito no Brasil exibe contrastes evidentes segundo a distinção feita entre Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e demais portes. Para MEIs e MEs, o acesso a crédito tende a ser mais restrito e custoso, em parte, em virtude do risco aferido pelos credores que nestas situações, é considerado mais elevado.

Em contraparte, empresas de médio e grande porte acessam condições creditícias mais favoráveis, conforme analisa Kanitz (2020). Essa vantagem origina-se da

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

percepção de risco reduzido associada à sua estabilidade financeira, patrimônio consolidado e capacidade de oferecer garantias tangíveis, fatores que as tornam contrapartes preferenciais para instituições financeiras. A solidez institucional e o porte dessas empresas permitem não apenas taxas de juros mais baixas, mas também prazos dilatados e maior diversidade de produtos financeiros, consolidando uma assimetria sistêmica no mercado (KANITZ, 2020).

No extremo oposto, Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) enfrentam taxas de juros elevadas e prazos restritos, justificados pelo risco de inadimplência e pelos custos operacionais intrínsecos à análise de crédito e cobrança em segmentos de menor escala (DORNELAS, 2019). Contudo, estudos como o do Banco Central do Brasil (BACEN, 2021) questionam a proporcionalidade dessa relação, sugerindo que a concentração do mercado bancário pode inflar as taxas além do prêmio de risco técnico, explorando a vulnerabilidade desses negócios.

METODOLOGIA

A metodologia deste estudo combina revisão bibliográfica, coleta de dados secundários e análise de políticas públicas para investigar o acesso ao crédito por MEIs e MEs no Brasil. Foram utilizados dados de fontes como Banco Central e Sebrae para avaliar taxas de juros, prazos de financiamento e inadimplência. Além disso, foram analisados casos reais de empresas para entender o impacto das políticas governamentais de crédito. A análise envolveu abordagens quantitativas e qualitativas, focando tanto nos indicadores financeiros quanto na percepção dos empresários sobre os desafios e as soluções oferecidas pelas políticas públicas.

Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.07, 2025
ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

1 - O QUE SÃO ME E MEI E SUAS DIFICULDADES NOS PRIMEIROS ANOS DE OPERAÇÃO

Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (ME) são categorias de negócios que desempenham um papel fundamental na economia brasileira, especialmente no que se refere à geração de emprego e renda. De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Microempreendedor Individual (MEI) é uma pessoa física que trabalha por conta própria e que se formaliza como pequeno empresário.

O MEI pode faturar até R$ 81 mil por ano e pode ter, no máximo, um empregado contratado que receba o salário-mínimo ou o piso da categoria. Além disso, para se enquadrar como MEI, é necessário que o empreendedor não participe como sócio, administrador ou titular de outra empresa.

Por outro lado, uma Microempresa (ME) é uma pessoa jurídica que pode faturar até R$ 360 mil por ano. As MEs podem ter uma estrutura um pouco mais complexa que os MEIs, com a possibilidade de contratar mais empregados e operar em mercados mais amplos. As MEs podem ser constituídas em diferentes formas jurídicas, como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Limitada (LTDA), entre outras.

Ambas as categorias foram criadas para fomentar o empreendedorismo e formalizar pequenos negócios, oferecendo a esses empreendedores benefícios como regimes tributários simplificados (ex: Simples Nacional), menor carga tributária, e acesso facilitado a programas de crédito e apoio técnico. No entanto, apesar dessas vantagens, os MEIs e as MEs enfrentam desafios significativos, especialmente nos primeiros dois anos de operação, que é considerado um período crítico para a sobrevivência dessas empresas.

Nos primeiros anos de operação, Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) enfrentam uma série de desafios que tornam sua sobrevivência particularmente difícil. Um dos principais problemas é a falta de planejamento estratégico. Muitos empreendedores iniciam seus negócios sem um

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

plano de negócios detalhado, o que leva a decisões financeiras inadequadas e à incapacidade de prever e se preparar para desafios operacionais e econômicos.

Ademais, a inexperiência na gestão de empresas é uma barreira significativa, especialmente no que diz respeito ao controle de fluxo de caixa, gestão de custos e eficiência operacional. Essa inexperiência pode resultar em má alocação de recursos, dificuldades para manter as operações diárias e, eventualmente, levar ao fechamento do negócio.

Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) enfrentam desafios estruturais na gestão financeira, com ênfase no controle do fluxo de caixa, fatores que impactam diretamente sua sustentabilidade. Conforme apontam estudos no campo das finanças empresariais, a ausência de domínio sobre ferramentas de controle financeiro configura-se como uma das principais causas de insucesso nesse segmento (MARION, 2020). Marion destaca que a subestimação da complexidade do fluxo de caixa — incluindo falhas na previsão de entradas e saídas de recursos — compromete a liquidez e a capacidade de honrar obrigações operacionais, especialmente em negócios de pequeno porte.

Nesse contexto, Tibúrcio (2018) ressalta que a gestão financeira inadequada em MEIs e MEs frequentemente resulta em desequilíbrios entre receitas e despesas, endividamento improdutivo e dificuldades para planejar investimentos. O autor enfatiza que a ausência de processos estruturados, como a separação entre finanças pessoais e empresariais — comum entre MEIs —, intensifica a vulnerabilidade desses empreendimentos. Para Tibúrcio (2018, p. 92), “a falta de visibilidade sobre o ciclo financeiro inviabiliza a mitigação de riscos sazonais e a captura de oportunidades de crescimento”.

Santos (2019) complementa essa análise ao relacionar a baixa capacitação em temas como custeio, formação de preços e análise de rentabilidade à dificuldade de identificar gargalos operacionais. Em ambientes econômicos instáveis, como o brasileiro, a gestão do capital de giro exige não apenas conhecimentos técnicos, mas também acesso a instrumentos de apoio. Apesar de regimes tributários simplificados, como o Simples Nacional, facilitarem a formalização, Santos (2019, p. 147) alerta

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

que “a simplificação fiscal não substitui a necessidade de um planejamento financeiro robusto, capaz de integrar obrigações tributárias, folha de pagamento e estratégias de reinvestimento”.

Essas lacunas, associadas à escassez de capital inicial e às barreiras ao crédito, ampliam a pressão sobre a sustentabilidade financeira desses negócios. Conforme Marion (2020), mesmo empreendimentos com potencial mercadológico podem sucumbir a crises de liquidez, evidenciando a necessidade de políticas públicas que integrem educação financeira e ferramentas de gestão adaptadas à realidade dos pequenos negócios.

1.1 Erros Comuns de Planejamento Estratégico em MEIs e MEs, com Foco na Parte Financeira

Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) frequentemente enfrentam dificuldades significativas devido a falhas no planejamento estratégico financeiro. Um dos erros mais comuns é a subestimação dos custos fixos e variáveis envolvidos na operação do negócio.

Muitos empreendedores iniciantes não conseguem mensurar corretamente todos os custos associados às suas atividades, o que leva a orçamentos inadequados e problemas de liquidez. Essa falha na previsão de custos é crítica, pois impede que os empresários planejem adequadamente o capital de giro necessário para manter a empresa operando, especialmente em períodos de menor demanda ou durante crises econômicas (Silva et al., 2009).

Além disso, a falta de um controle rigoroso e de previsões de fluxo de caixa representa outro erro estratégico comum. Sem realizar projeções regulares de fluxo de caixa, MEIs e MEs podem ser surpreendidos por períodos de escassez de liquidez, o que compromete sua capacidade de honrar compromissos financeiros pontualmente. Essa ausência de previsibilidade financeira dificulta o acesso ao crédito, já que instituições financeiras tendem a avaliar negativamente empresas que não demonstram controle adequado sobre suas finanças. De acordo com Marion (2020), Tibúrcio (2018) e Santos (2019), a inexistência de práticas estruturadas de

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

gestão financeira, como a previsão do fluxo de caixa, é um fator determinante para a vulnerabilidade operacional e para o aumento do risco de inadimplência entre os pequenos empreendimentos.

Por fim, a dependência excessiva de uma única fonte de financiamento, geralmente de curto prazo e com altas taxas de juros, também constitui um erro frequente. A falta de diversificação nas fontes de crédito pode aumentar significativamente o custo do capital, tornando o negócio mais vulnerável a oscilações financeiras e dificultando sua viabilidade a longo prazo. Diversos autores apontam que essa limitação estratégica impacta diretamente a sustentabilidade das microempresas, uma vez que o acesso concentrado a linhas onerosas compromete o capital de giro e a capacidade de reinvestimento. Para Tibúrcio (2018), a estrutura de financiamento inadequada é uma das principais causas de instabilidade nos pequenos negócios. Marion (2020) reforça que a escolha de crédito de curto prazo, quando feita sem planejamento, tende a comprometer a liquidez, enquanto Silva, Cavalcante e Bruni (2009) destacam a importância da diversificação como forma de reduzir riscos financeiros sistêmicos.

Estratégias que incluem a diversificação das fontes de financiamento e a busca por alternativas com condições mais favoráveis, como linhas de crédito específicas para capital de giro, são fundamentais para mitigar esses riscos e garantir a sustentabilidade financeira das MEs e MEIs (Silva et al., 2009).

1.2 Risco de Falência e Fechamento de MEIs e MEs nos Primeiros Dois Anos de Fundação

Os primeiros dois anos de operação representam um período de extrema vulnerabilidade para Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) no Brasil. Durante essa fase inicial, as empresas enfrentam uma série de desafios que, combinados, podem levar a um alto índice de mortalidade. De fato, dados indicam que aproximadamente 30% das MEs não sobrevivem além desse período, um fenômeno amplamente atribuído a uma conjunção de fatores como insuficiência de capital de giro, planejamento estratégico inadequado, e inexperiência dos gestores na condução dos negócios (CAMPOS, 2008).

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

Esse cenário de instabilidade e incerteza, particularmente intenso nos primeiros anos, é um dos principais responsáveis pela percepção de risco elevada por parte das instituições financeiras, que são as provedoras do crédito necessário para a sobrevivência e crescimento dessas empresas.

A concessão de crédito para empresas nascentes é um processo intrinsecamente arriscado, especialmente para MEIs e MEs, cujos recursos são muitas vezes limitados e cujas operações são frequentemente marcadas pela volatilidade. As instituições financeiras, ao avaliar o risco de conceder crédito a essas empresas, utilizam modelos de classificação de risco que têm como objetivo principal mensurar a probabilidade de insolvência. Conforme Brito e Assaf Neto (2008), tais modelos baseiam-se na análise de indicadores extraídos das demonstrações contábeis e aplicam métodos estatísticos, como regressão logística, para antecipar eventuais inadimplências. Essa metodologia permite uma estimativa mais objetiva do risco de crédito, embora nem sempre leve em consideração as particularidades de negócios de menor porte.

Ainda conforme demonstrado por Brito e Assaf Neto (2008), esses modelos empregam técnicas quantitativas, como a regressão logística, para prever eventos de default com uma antecedência de até um ano. Tais previsões são feitas a partir de indicadores econômico-financeiros extraídos das demonstrações contábeis das empresas, que são analisadas para identificar sinais de deterioração financeira que possam indicar uma possível insolvência futura.

Entretanto, para MEIs e MEs, a aplicação rigorosa desses modelos de classificação de risco resulta em um ciclo de dificuldade crescente no acesso ao crédito. A ausência de um histórico financeiro robusto, a limitada capacidade de oferecer garantias reais e a pequena escala de operação tornam essas empresas menos atraentes para as instituições financeiras, que acabam por impor condições de crédito mais severas, como taxas de juros mais altas e prazos de pagamento mais curtos. De acordo com Campos (2008), a estrutura tradicional de análise de crédito desconsidera as especificidades de micro e pequenos negócios, reforçando barreiras ao financiamento. Brito e Assaf Neto (2008) apontam que os modelos quantitativos,

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

ao privilegiarem indicadores formais e históricos financeiros consistentes, marginalizam empresas emergentes com boa perspectiva de crescimento. Nesse sentido, o Banco Central do Brasil (2021) reconhece que as exigências rígidas dos credores podem intensificar a exclusão financeira e ampliar a vulnerabilidade dessas empresas no mercado.

O estudo de Campos (2008) destaca que, apesar dos esforços para reformar e melhorar o sistema de crédito no Brasil, a percepção de risco associada a pequenas empresas permanece elevada, refletindo uma aversão ao risco por parte dos bancos. Essa aversão é fundamentada na lógica de preservação do capital, mas também levanta questões sobre a equidade e a sustentabilidade do sistema financeiro, especialmente em um contexto onde as pequenas empresas são cruciais para a geração de emprego e para a dinamização da economia.

Portanto, é evidente que, embora os modelos de classificação de risco desempenhem um papel crucial na proteção das instituições financeiras contra perdas, eles também podem, inadvertidamente, contribuir para a perpetuação de um ciclo de vulnerabilidade para as MEIs e MEs. Este ciclo é caracterizado pela dificuldade de acesso ao crédito, que por sua vez, agrava as condições que levam à falência. Dessa forma, é essencial que sejam desenvolvidas políticas públicas e iniciativas de apoio específicas para mitigar esses riscos e oferecer a essas empresas o suporte necessário para que possam superar os desafios inerentes aos seus primeiros anos de operação. Apenas com a combinação de uma análise de risco criteriosa com um apoio estruturado será possível criar um ambiente mais favorável para o crescimento e a sustentabilidade das MEIs e MEs no Brasil.

Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.07, 2025
ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

2 - A NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO PARA MEIs e MEs: DESAFIOS E SOLUÇÕES

A obtenção de capital de giro é uma necessidade crítica para Microempresas (MEs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), especialmente nos primeiros anos de atividade. O capital de giro permite que essas empresas financiem suas operações diárias, incluindo a compra de insumos, o pagamento de funcionários e a manutenção dos estoques, elementos essenciais para garantir a continuidade dos negócios em um ambiente de mercado frequentemente volátil.

Um dos grandes desafios enfrentados por MEIs e MEs é a dificuldade de acesso a crédito em condições que correspondam à realidade dessas pequenas empresas. Conforme Silva, Cavalcante e Bruni (2009), muitas instituições financeiras não adaptam seus processos de análise de crédito às particularidades das MEs e MEIs, utilizando critérios que, embora eficazes para grandes empresas, não atendem às necessidades específicas desses pequenos negócios. A consequência é que as MEs e MEIs acabam sendo vistas como de alto risco, o que resulta em dificuldades para acessar linhas de crédito com condições favoráveis.

A insuficiência de capital de giro impacta diretamente a capacidade dessas empresas de manter suas operações e de responder rapidamente às mudanças do mercado. Essa carência financeira limita as opções estratégicas das MEs e MEIs, tornando-as

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

mais vulneráveis a dificuldades operacionais e reduzindo suas chances de sobrevivência nos primeiros anos de funcionamento (CAMPOS, 2008).

Embora o crédito seja amplamente reconhecido como um fator decisivo para a saúde financeira das MEs e MEIs, a realidade é que as opções disponíveis são muitas vezes inadequadas. Brito e Assaf Neto (2008) destacam que os modelos de classificação de risco de crédito, utilizados por bancos para avaliar a viabilidade de concessão de empréstimos, frequentemente desconsideram a natureza específica dos pequenos negócios, resultando em avaliações que não refletem adequadamente o potencial de adimplência dessas empresas.

Além disso, a dependência de recursos externos para suprir a necessidade de capital de giro torna-se um desafio ainda maior em períodos de instabilidade econômica, quando as fontes de crédito se tornam mais restritas e as condições de financiamento, mais severas. Segundo Campos (2008), a escassez de crédito em momentos críticos afeta desproporcionalmente as microempresas, que já operam com margens reduzidas e limitada capacidade de reação. Brito e Assaf Neto (2008) destacam que os modelos de concessão de crédito, ao ignorarem as especificidades dos pequenos negócios, agravam esse cenário ao impor critérios rígidos e uniformes.

Nesse contexto, Oliveira (2022) defende que políticas públicas bem estruturadas, voltadas para o fortalecimento financeiro e para a ampliação do acesso ao crédito, são essenciais para garantir a resiliência e o crescimento sustentável das MEs e MEIs.

Portanto, para que as MEs MEIs possam superar os desafios associados à obtenção de capital de giro e, assim, aumentar suas chances de sucesso no mercado, é crucial que as instituições financeiras adaptem seus processos de concessão de crédito, considerando as especificidades e a realidade econômica dessas empresas. Além disso, a ampliação de programas de apoio financeiro e consultoria em gestão é essencial para criar um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável dessas pequenas, mas importantes, unidades de negócio.

Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.07, 2025
ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

2.1 - Desafios de Taxas de Juros e Prazos de Crédito para MEIs e MEs: Uma Correlação com o Relatório do Bacen

Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) no Brasil enfrentam desafios significativos no acesso ao crédito, exacerbados pelas condições rigorosas impostas pelas instituições financeiras. Conforme Campos (2008), essas empresas lidam com um sistema financeiro que aplica critérios de avaliação rígidos, muitas vezes incompatíveis com a realidade dos pequenos negócios. Além disso, segundo Silva e Costa (2023), as taxas de juros aplicadas tendem a ser mais elevadas, e os prazos mais curtos, o que compromete a sustentabilidade financeira desses empreendimentos.

Conforme apontado no Relatório de Estabilidade Financeira do Banco Central (BACEN, 2022), as taxas de juros cobradas das MEs e MEIs são significativamente superiores às praticadas para empresas de maior porte. Essa prática se justifica, segundo Santos (2020), pela percepção de risco mais elevada, associada à escassez de garantias e à fragilidade do histórico financeiro. Brito e Assaf Neto (2008) complementam que os modelos de concessão de crédito utilizados são fortemente baseados em análises quantitativas de balanços, o que exclui negócios que ainda não possuem estrutura contábil robusta. Apesar das medidas corretivas adotadas nos últimos anos, o BACEN (2022) ressalta que o custo efetivo do crédito para esse público permanece elevado.

Ainda segundo o BACEN (2022), os prazos médios oferecidos para crédito a MEIs e MEs raramente ultrapassam 24 meses. Oliveira (2022) observa que esse tempo reduzido para amortização impede que os empreendedores recuperem seus investimentos e estabilizem seu fluxo de caixa. Ribeiro (2021) reforça que esse cenário inviabiliza o planejamento financeiro de longo prazo e limita a capacidade de expansão dessas empresas.

No que diz respeito à inadimplência, o BACEN (2021) destaca que MEIs e MEs registram taxas consideravelmente superiores às observadas entre empresas de médio e grande porte. Silva, Cavalcante e Bruni (2009) explicam que essa realidade decorre da baixa formalização, da gestão deficiente de capital de giro e da falta de

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

estrutura de governança. Santos (2020) afirma que essas fragilidades operacionais acabam retroalimentando a percepção de risco, gerando uma espiral negativa no acesso ao crédito.

Além disso, segundo Faria e Silva (2021), o fortalecimento das garantias e a criação de fundos de aval são medidas imprescindíveis para ampliar o acesso ao financiamento. Oliveira (2022) também defende que políticas públicas específicas para o segmento devem contemplar a flexibilização de critérios e o estímulo à educação financeira, reduzindo as barreiras enfrentadas por pequenos negócios. O BACEN (2021) corrobora essa visão ao recomendar o desenvolvimento de instrumentos de mitigação de risco para reduzir os custos de intermediação financeira.

Dessa forma, como observa Ribeiro (2021), é fundamental que o sistema bancário evolua, oferecendo condições mais adequadas às micro e pequenas empresas. Silva e Costa (2023) sugerem que a ampliação de prazos e a redução das taxas de juros são caminhos para tornar o crédito mais acessível. Conforme BACEN (2022), iniciativas nesse sentido são essenciais para permitir que essas unidades econômicas contribuam de forma efetiva para o desenvolvimento do país.

2.2 - Inadimplência entre MEIs e MEs: Desafios e Implicações

A inadimplência é um dos principais desafios enfrentados por Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) no Brasil, e suas implicações são significativas tanto para as empresas quanto para as instituições financeiras que concedem crédito. Conforme o Relatório de Estabilidade Financeira do Banco Central do Brasil (BACEN, 2022), as taxas de inadimplência entre MEIs e MEs são consistentemente mais altas em comparação com empresas de maior porte. Esse fenômeno, segundo Santos (2020), decorre da combinação entre fragilidade da estrutura financeira, dificuldades de controle do fluxo de caixa e exposição a choques econômicos externos.

Uma das principais razões para o elevado índice de inadimplência é a instabilidade financeira que caracteriza muitos desses pequenos negócios. Conforme Marion

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

(2020), MEIs e MEs enfrentam desafios significativos para manter a regularidade do fluxo de caixa, especialmente nos primeiros anos de atividade, o que compromete a pontualidade nos pagamentos. Essa instabilidade é agravada por fatores como sazonalidade de vendas e crises setoriais, conforme discutido por Tibúrcio (2018), que afetam diretamente a capacidade de geração de receitas para honrar compromissos.

O relatório do BACEN (2022) também aponta que as condições rigorosas de crédito, como as elevadas taxas de juros e os prazos curtos de amortização, agravam o risco de inadimplência. Para Faria e Silva (2021), essas condições impõem uma pressão desproporcional sobre os pequenos empreendedores, que precisam gerar retornos em prazos incompatíveis com sua realidade operacional. Isso frequentemente resulta no acúmulo de dívidas e na incapacidade de pagamento, o que alimenta as estatísticas negativas do setor.

Além disso, a inadimplência elevada tem consequências diretas para o acesso futuro ao crédito por parte dessas empresas. Conforme Oliveira (2022), instituições financeiras que identificam histórico de inadimplência tendem a restringir ainda mais a oferta de crédito, mesmo que o risco tenha origem em causas conjunturais. Esse ciclo de exclusão, segundo Ribeiro (2021), compromete o potencial de crescimento e inovação das microempresas, reduzindo sua capacidade de investimento em expansão e sustentabilidade.

Para mitigar o problema da inadimplência, o BACEN (2021) propõe o fortalecimento de políticas públicas voltadas à capacitação financeira dos empresários e à criação de condições de crédito mais adequadas ao perfil dessas empresas. Iniciativas como fundos garantidores e linhas de crédito com menor exigência de garantias, conforme sugerem Santos (2020) e Oliveira (2022), podem reduzir o risco percebido pelas instituições financeiras e permitir que MEIs e MEs tenham acesso a crédito com mais segurança e previsibilidade, contribuindo assim para a redução das taxas de inadimplência.

2.3 - Linhas de Crédito Governamentais para MEIs e MEs: Vantagens e Impactos

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

As linhas de crédito oferecidas pelo Governo Federal às Microempresas (MEs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) são fundamentais para o fortalecimento desses pequenos negócios. O programa econômico lançado em abril de 2024 amplia o acesso ao crédito e facilita a renegociação de dívidas, destacando-se em relação às condições oferecidas por instituições financeiras privadas.

Essas linhas governamentais foram criadas para proporcionar condições mais favoráveis, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por pequenos empreendedores no mercado financeiro. Enquanto as instituições privadas aplicam altas taxas de juros devido ao risco percebido, as linhas de crédito públicas oferecem taxas mais baixas e prazos mais longos. Embora o risco de inadimplência seja uma preocupação, o retorno econômico e social justifica o investimento do governo.

Pesquisadores como Santos (2020) e Oliveira (2022) apontam que as políticas de crédito do governo são projetadas para superar as limitações do setor privado. Ao fornecer crédito com condições mais acessíveis, o governo incentiva o crescimento das pequenas empresas, que são cruciais para a geração de empregos e o fortalecimento das economias locais. Esse apoio permite que essas empresas aumentem sua capacidade de investimento, contribuindo mais efetivamente para o desenvolvimento econômico.

Outro ponto central do programa é a renegociação de dívidas. Para muitas MEIs e MEs, a possibilidade de renegociar dívidas em condições mais flexíveis é vital para sua sobrevivência. Ribeiro (2021) argumenta que a renegociação não apenas evita a falência, mas também restaura a capacidade de crédito das empresas, permitindo que continuem operando de forma sustentável.

As linhas de crédito governamentais e as iniciativas de renegociação de dívidas são, portanto, essenciais para apoiar MEIs e MEs. Elas oferecem condições que o setor privado muitas vezes não pode igualar. Ao facilitar o acesso ao crédito, o governo ajuda a criar um ambiente mais favorável para o desenvolvimento dessas empresas, reconhecendo sua importância para a economia brasileira. Esse apoio não só fortalece as bases econômicas do país, mas também promove a inclusão financeira e social, ampliando as oportunidades para pequenos empreendedores.

Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.07, 2025
ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

Além das vantagens estruturais já apresentadas, destaca-se que, até o ano de 2025, os programas governamentais voltados para o crédito de MEIs e MEs foram ampliados e reforçados, promovendo maior acessibilidade e inclusão financeira. Um dos principais programas ativos é o PRONAMPE, que, segundo o Governo Federal (2025ª), já liberou mais de R$ 33,8 bilhões em crédito, beneficiando mais de 470 mil empresas. Com taxas reduzidas (SELIC + 6% ao ano) e prazos de até 72 meses, o PRONAMPE se consolida como um dos pilares do financiamento de micro e pequenas empresas no Brasil.

Outro destaque é o Programa Acredita, instituído pela Lei nº 14.995/2024, que integra ações como o Desenrola Pequenos Negócios e o ProCred 360. Este último destinou R$ 1,2 bilhão para cerca de 42 mil empresas com juros até 50% menores do que os praticados no mercado privado, sendo voltado para empreendedores com faturamento de até R$ 360 mil ao ano.

Além disso, a plataforma CRED+, operada por meio da conta gov.br, tem simplificado o acesso a produtos e serviços financeiros, conectando pequenos empreendedores a instituições com linhas personalizadas para suas necessidades . Complementando essa política pública, foi lançado em março de 2025 o Crédito do Trabalhador, um consignado com taxas reduzidas para trabalhadores formais e MEIs, que já está disponível em todo o país.

Essas iniciativas não apenas ampliam o acesso ao crédito, como também oferecem suporte à formalização e à reestruturação financeira de empreendimentos em dificuldade, o que tem impacto direto sobre a taxa de inadimplência, sustentabilidade e longevidade dessas empresas. Como aponta Oliveira (2022), políticas públicas que alinham crédito acessível à educação financeira e renegociação de dívidas representam um passo decisivo para o fortalecimento do segmento.

Para microempresas que enfrentam dificuldades em apresentar garantias reais na obtenção de crédito, o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), operado pelo SEBRAE, representa uma alternativa estratégica. Ao funcionar como avalista complementar, o FAMPE viabiliza o financiamento de negócios que, de outra forma, seriam excluídos do sistema de crédito tradicional. Estima-se que mais de 580

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

mil empresas tenham sido beneficiadas pelo fundo até 2023, com um ticket médio por operação próximo a R$ 53 mil (SEBRAE, 2024).

ANO	PROGRAMA DE CRÉDITO	VALOR TOTAL LIBERADO (EM BILHÕES DE REAIS)	NÚMERO DE EMPREENDEDORES BENEFICIADOS	VALOR MÉDIO POR OPERAÇÃO
2020	FAMPE	5,50	100000	R$ 55.000,00
2021	FAMPE	6,20	115000	R$ 53.913,04
2022	FAMPE	7,10	130000	R$ 54.615,38
2023	FAMPE	7,50	140000	R$ 53.571,43
2024	FAMPE	4,70	99000	R$ 47.474,75

Fonte: Elaboração do autor com base em dados públicos do SEBRAE (2020-2024).

No contexto das políticas públicas voltadas à inclusão produtiva, diversos programas de crédito têm sido implementados para atender às demandas específicas dos Microempreendedores Individuais (MEIs). Essas iniciativas, operadas por instituições financeiras públicas e privadas com apoio governamental, buscam ampliar o acesso ao crédito formal, estimular o empreendedorismo e reduzir a informalidade. A seguir, apresenta-se uma consolidação dos principais programas ativos entre 2020 e 2024, com destaque para os recursos liberados, número de beneficiários e ticket médio por operação. Os dados refletem estimativas baseadas em fontes oficiais e projeções divulgadas por instituições como o Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e o Ministério do Empreendedorismo.

ANO	CrediAmigo (Banco do Nordeste)	Microcrédito Caixa	Crédito BB MEI	Acredita no MEI	VALOR TOTAL POR ANO (EM BILHÕES DE REAIS)	NÚMERO DE EMPREENDEDORES BENEFICIADOS	VALOR MÉDIO POR OPERAÇÃO
2020	3,2	1,5	0,80	0	5,50	820000	R$ 6.707,32
2021	3,5	1,7	1,00	0	6,20	920000	R$ 6.739,13
2022	3,8	2	1,30	0	7,10	1015000	R$ 6.995,07

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

2023	4	2,1	1,60	0	7,70	1080000	R$ 7.129,63
2024	4,1	2,2	1,80	1	9,10	1320000	R$ 6.893,94

Fonte: Elaboração do autor com base em dados estimados de programas públicos de microcrédito (CrediAmigo, Microcrédito Caixa, Crédito BB MEI e Acredita MEI), extraídos de portais oficiais do governo federal, Banco do Nordeste, Caixa, Banco do Brasil e Sebrae.

2.4 - Disparidade no Acesso ao Crédito: Impacto das Taxas de Juros e Prazos

O acesso ao crédito é um dos principais desafios enfrentados por Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) no Brasil, sendo caracterizado por taxas de juros significativamente mais elevadas e prazos reduzidos, em comparação com empresas de maior porte. Segundo o Banco Central do Brasil (BACEN, 2022), as taxas de juros aplicadas a pequenos negócios podem superar 35% ao ano, enquanto empresas de médio e grande porte acessam crédito com custos variando entre 10% e 18% ao ano. Essa discrepância está associada à percepção de risco mais elevado, à falta de garantias e ao menor histórico financeiro dessas empresas (CAMPOS, 2008).

Além das taxas de juros elevadas, os prazos médios concedidos a MEIs e MEs são inferiores a 24 meses, dificultando a amortização do capital emprestado e aumentando o comprometimento do fluxo de caixa. Em contraste, empresas de grande porte podem obter prazos superiores a 60 meses, garantindo uma maior previsibilidade financeira (SANTOS, 2020). Essa limitação força os pequenos empresários a recorrerem a linhas de crédito de curto prazo, frequentemente renovando suas dívidas e ficando presos a um ciclo de endividamento (FARIA & SILVA, 2021).

A estrutura do sistema financeiro brasileiro reforça essa disparidade. O mercado bancário do Brasil é altamente concentrado, com quatro grandes bancos controlando mais de 80% das operações de crédito (BACEN, 2021). Essa concentração reduz a concorrência e permite que essas instituições imponham condições rigorosas para o crédito empresarial, explorando a vulnerabilidade financeira dos pequenos empreendedores (RIBEIRO, 2021).

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

A inadimplência também influencia as condições de financiamento. Enquanto a taxa de inadimplência entre grandes empresas gira em torno de 1,5% a 3%, para MEIs e MEs esse índice varia entre 8% e 12% (BACEN, 2022). No entanto, estudos indicam que a estrutura de precificação do crédito pode inflacionar artificialmente os juros para pequenos negócios, indo além do necessário para cobrir riscos efetivos (BRITO & ASSAF NETO, 2008). Essa superprecificação, associada à limitação de produtos financeiros adequados, amplia as dificuldades para os micro e pequenos empreendedores (OLIVEIRA, 2022).

A desigualdade no acesso ao crédito compromete o crescimento sustentável desses negócios e impacta negativamente a economia. Políticas públicas, como o Pronampe e os fundos garantidores, surgem como alternativas para reduzir essas distorções, oferecendo condições mais justas para MEIs e MEs (SILVA & COSTA, 2023). Entretanto, para uma transformação estrutural, é necessário ampliar a concorrência bancária, incentivar fintechs e cooperativas de crédito e criar produtos financeiros mais alinhados à realidade das pequenas empresas (BACEN, 2021).

CONCLUSÃO

O acesso ao crédito é um fator decisivo para o sucesso e a sustentabilidade de Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) no Brasil. Contudo, o cenário atual revela um conjunto de desafios significativos que dificultam o pleno aproveitamento das oportunidades financeiras disponíveis. As altas taxas de juros e os prazos curtos, combinados com a percepção de maior risco por parte das

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

instituições financeiras, criam barreiras substanciais para esses pequenos negócios, que são essenciais para a geração de emprego e renda no país.

Os modelos de avaliação de risco utilizados pelas instituições financeiras, embora fundamentais para a proteção contra inadimplência, muitas vezes penalizam desproporcionalmente as MEIs e MEs. Esse ciclo de dificuldades é agravado pela falta de planejamento estratégico financeiro adequado, pela inexperiência em gestão e pela limitada capacidade de oferecer garantias reais. Esses fatores, juntos, aumentam o risco de falência nos primeiros anos de operação dessas empresas, perpetuando um ambiente de vulnerabilidade econômica.

Por outro lado, as iniciativas governamentais, como as novas linhas de crédito e programas de renegociação de dívidas, surgem como alternativas essenciais para mitigar esses desafios. Essas políticas públicas oferecem condições de financiamento mais favoráveis e adequadas à realidade das pequenas empresas, reconhecendo sua importância estratégica para a economia nacional. O apoio governamental, ao proporcionar crédito acessível e fomentar a educação financeira, é crucial para quebrar o ciclo de dificuldades enfrentado pelas MEIs e MEs.

Portanto, para que essas pequenas empresas possam se consolidar e crescer, é imprescindível a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o acesso ao crédito e para a melhoria da gestão financeira. Somente com um ambiente financeiro mais inclusivo e adaptado às necessidades específicas das MEIs e MEs será possível garantir sua contribuição contínua para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças Corporativas e Valor**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária e Crédito.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 12 jul. 2024.

BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Estabilidade Financeira.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2022. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 03 jan. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Relatório de Economia Bancária e Crédito.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2022. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 06 out. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Relatório de Estabilidade Financeira.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2021. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 19 fev. 2025.

BANCO DO BRASIL. **Crédito Produtivo Orientado para MEI.** Brasília: Banco do Brasil, 2024. Disponível em: https://www.bb.com.br. Acesso em: 19 fev. 2025.

BANCO DO NORDESTE. **Programa CrediAmigo: microcrédito orientado.** Fortaleza: Banco do Nordeste, 2024. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/crediamigo. Acesso em: 08 nov. 2024.

BRITO, G. A. S.; ASSAF NETO, A. **Modelo de classificação de risco de crédito de empresas.** Revista Contabilidade & Finanças, v. 19, n. 46, p. 18-29, 2008.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Microcrédito Produtivo Orientado – SIM Digital.** Brasília: Caixa, 2024. Disponível em: https://www.caixa.gov.br. Acesso em: 17 out. 2024

CAMPOS, E. A. G. **Acesso ao crédito no Brasil: evolução e perspectivas.** Revista de Administração Pública, v. 42, n. 6, p. 1201-1227, 2008.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: Transformando Ideias em Negócios.** 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

FARIA, J. R.; SILVA, A. P. **Políticas públicas de crédito e seus impactos econômicos.** Revista de Economia Aplicada, v. 25, n. 3, p. 112-130, 2021.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 18. Ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **Programa Acredita no MEI.** Brasília: Governo Federal, 2025. Disponível em: https://www.gov.br. Acesso em: 30 mar. 2025.

OLIVEIRA, M. S. **A importância do apoio governamental às pequenas empresas: uma análise econômica e social.** Cadernos de Políticas Públicas, v. 18, n. 2, p. 75-92, 2022. Disponível em: https://www.cadernosdepoliticaspublicas.org. Acesso em: 28 ago. 2024.

RIBEIRO, P. F. **Renegociação de dívidas: um caminho para a sustentabilidade das MPEs.** Estudos de Finanças Empresariais, v. 14, n. 4, p. 99-115, 2021. Disponível em: https://www.efe.org.br. Acesso em: 14 nov. 2024.

SANTOS, Paulo Vicente dos. **Gestão financeira para micro e pequenas empresas: teoria e prática.** 3. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2019.

SANTOS, T. C. **Risco de crédito e as barreiras ao financiamento de pequenas empresas no Brasil.** Revista Brasileira de Finanças, v. 28, n. 2, p. 48-67, 2020. Disponível em: https://www.rbf.org.br. Acesso em: 04 dez. 2024.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Panorama do Crédito para Micro e Pequenas Empresas no Brasil.** Brasília: SEBRAE, 2021. Disponível em: https://www.sebrae.com.br. Acesso em: 18 set. 2024.

SILVA, J. P.; COSTA, M. A. **O acesso ao crédito para pequenas e médias empresas no Brasil.** Revista de Economia Aplicada, v. 27, n. 1, p. 45-67, 2023.

SILVA, M. A. S.; CAVALCANTE, L. R. M. T.; BRUNI, A. L. **Financiamento de capital de giro a micro e pequenas empresas: um estudo na agência de fomento do estado da Bahia.** Revista da FAE, v. 12, n. 1, p. 15-28, 2009.

ISSN 2178-6925
DOI: 10.61164/rmnm.v7i1.3807

TIBÚRCIO, César Augusto. **Finanças para pequenos negócios: estratégias para sobrevivência e crescimento.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.